

**Portaria N° 001/2013/GSC/CGE**

João Pessoa, 27 de março de 2013

**Regulamenta as responsabilidades dos integrantes da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.**

Considerando o previsto no Parágrafo Único do artigo 33 do Decreto nº 33.670/2013 e a necessidade de definição de regulamentações mínimas para o funcionamento da Rede de Controle Interno (RCI), o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Constituem a Rede de Controle Interno os servidores indicados por cada Unidade Gestora do Poder Executivo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fixar as responsabilidades dos integrantes da RCI, funcionalmente subordinados à Gerência Executiva de Auditoria da CGE (GEA);

Art. 3º São responsabilidades dos integrantes da RCI:

- I Atuar como centralizador das comunicações e solicitações entre a CGE e o órgão;
- II Participar da reunião de encerramento das auditorias da CGE PB;
- III Receber e comunicar aos responsáveis, nos termos definidos pelo Órgão, as notificações e documentos decorrentes do processo de auditoria da CGE PB;
- IV Monitorar e informar a CGE, quando requerido, sobre a implementação das recomendações contidas nos planos de ações oriundos de relatórios de auditorias, inspeções, consultorias, acompanhamentos, monitoramentos e pareceres técnicos;
- V Realizar procedimentos relacionados a Controles Internos, atendimento de solicitações de informações técnicas e disponibilização de documentos do Órgão, determinados pela GEA.

Art. 4º Os Órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, deverão anualmente, até 10 de fevereiro, sob pena de bloqueio das operações no SIAF, confirmar a manutenção ou indicar substituto dos integrantes da RCI para o exercício em curso, através de Ofício do titular do Órgão à CGE, que deverá ser remetido para o e-mail: [auditoria@cge.pb.gov.br](mailto:auditoria@cge.pb.gov.br).

§1º Caso seja necessária a substituição do integrante da RCI ao longo do exercício, o titular do Órgão ao qual se vincula o integrante da RCI a ser substituído deverá proceder como indicado no *caput*.



§2º O Órgão poderá indicar um suplente para o integrante da RCI, que será, na ausência do titular, responsável pelas atribuições constantes do artigo 2º, mediante notificação do titular do Órgão quanto a motivação e período da substituição.

Art. 5º A convocação dos integrantes da RCI pela CGE tem caráter de compulsoriedade e desobriga a presença do servidor no órgão de vinculação administrativa, nas datas e horários definidos, mediante a apresentação de declaração de atendimento a convocação. O não comparecimento dos integrantes da RCI, quando convocado pela CGE, será comunicado ao titular do Órgão ao qual esse se vincula para as providências disciplinares;

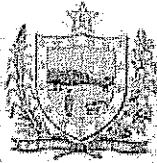
Art. 6º. A comunicação da CGE com os integrantes da RCI será realizada através de e-mail fornecido no ato da indicação ou substituição, conforme o caso, pelo titular do órgão a que pertence o integrante da RCI.

**Parágrafo Único** – Será de responsabilidade do titular do Órgão a atualização dos endereços eletrônicos dos integrantes da RCI, não se responsabilizando a CGE ou eximindo os Órgãos por eventuais questões relacionadas ao não recebimento de notificações, solicitações ou similares em decorrência da desatualização ou inoperância do integrante da RCI na distribuição das comunicações nos Órgãos;

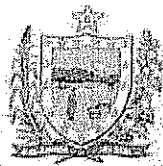
Art. 7º Os titulares dos Órgãos serão responsáveis delegar responsabilidade e autoridade e por normatizar, no âmbito de sua unidade a atuação e os processos internos de comunicação e distribuição das atividades sob responsabilidade dos integrantes da RCI.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
Secretário Chefe da CGE

**ANEXO ÚNICO****Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE**

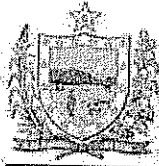
ÓRGÃO	NOME	MATRICULA
A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA	Amanda Mendes Lacerda Santos	120.031-5
AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA	Joacy Mendes Nóbrega	111.129-9
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - AGEVISA	Joanete Raulino da Silva	149.055-9
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB	Maria das Mercês de Carvalho Brito	132-9
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA	Petrônio Wanderley de Oliveira de Lima	3894-6
CASA MILITAR DO GOVERNADOR	Ten. Cel Antônio Elias da Costa Neto	517.502-0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS - CDRM	José Capitulino da Rocha	034-5
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	Narciso Martins de Araújo Neto	3845-8
COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	Gilmara Pereira Temoteo de Lima	325
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - CINEP	Paulo César Pereira da Silva	30201
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA	Christhiny Fernanda Masiero Sanson	700.223-8
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA	MAJ. QOBM Donelson de Souza Lira	521.274-0
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	Sérgio Nicola Mesquita Porto	5187-0
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN	John Kennedy Ferreira	1433-8
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - DPPB	Aquelina da Silva Montenegro	154.142-1
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER	Rouseean Montenegro Mendes	2127-0
EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA - EMEPA	Edmar Martins de Paiva	327-1
EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA	Jorge Lycarião Neto	961.402-8
SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDOR PB	Gabriella Coutinho Gomes Pontes	171.506-2
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA - ERIG	Ricardo Lopes Burity	611.544-6
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP	Andréa Regina dos Santos	156.800-1
FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC	José Noiton Maia Leite	92.865-8
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ	Josilene Avellino Guimarães	900.006-2



# GOVERNO DA PARAÍBA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO CHEFE

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - FCJA	José Marcelo Bernardo Alves	840.199-6
FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD	Josenete Gomes da Rocha	133.344-5
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "Alice de Almeida" - FUNDAC	Thyago Henriques der Oliveira Madruga Freire	663.629-2
FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA - FUNECAP	Jesuclio Diniz da Silva	152.393-7
FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO - FUNES	Enaldo Torres Fernandes Filho	88.0021-9
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA - FUNESC	Thiago Geovane Pereira Gomes	177.533-2
HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO	Soldado QPC Messias Arcaño Targino	521.643-5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS	Cristiane Rafael Setimi Monteiro	178.807-8
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL - IDEME	Anna Carmem França de Souza Lagoa	135.445-1
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB	Alda Lúcia da Silva	074-4
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA	Ana Carolina Farias de Araújo	6070-4
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP	Maria Fátima Cavalcante Lopes	82.067-9
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP	Vera Lúcia de Souza Peres	120.086-1
LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA	Espedito Madruga Freire	141.045
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP	Angelini Gurgel Bello Butrus	174..794-1
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS	Khalil Gibran Sousa Leite	84
PARAIBA PREVIDÊNCIA - PBPREV	Luiz Felipe Lima Lins	177.358-5
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR	Luciana Dantas de Oliveira	995.721-8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	Luiz Gustavo Braga Freire	189.187-2
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PM/PB	Irlan Trajano de Sena	520.281-7
PROJETO COOPERAR	Carlos Régis da Costa	79.458-9
RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO	Ilzaneide Leite Ramalho Ribeiro	024-8
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	Maria Luciene Pereira de Almeida	170.720-5
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	Neide Maria de Lucena Cruz	99.384-2
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECI	Iara Neves Machado Farias	174.766-5
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEC	Alexandro Fernandes da Silva	177.692-4
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM	Antonio Maroja Guedes Neto	158.660-2
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP	Sérgio Barbosa de Almeida	960.325-5
SECRETARIA DE ESTADO DO	João Batista dos Santos	85.979-6



# GOVERNO DA PARAÍBA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO CHEFE

DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE	Ariosvaldo Nascimento Ramos	112.070-1
SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS - SEF	Egnaldo Alves de Almeida	146.909-6
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG	Andréa Targino Chaves C. Passos	169.173-2
SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO - SEIAG	Daniel Cavalcanti de Paiva	174.859-9
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA - SEIE	Albérrio Gomes de Medeiros	169.362-0
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	José Carlos Farias de Barros Júnior	173.661-2
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH	Ana Neri Lacerda da Silva	167.583-4
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	Reginaldo Cipriano dos Santos	146.269-5
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER	Abílio de Medeiros Rodrigues	147.964-3
SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT	Maria Cléa Marques de Sousa Lacerda	156.590-7
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	Marcelo José Costa Mandu	149.513-5
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS	Elizabeth Gomes da Silva	70.479-2
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE	Angelita Braz da Silva	139.179-8
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA	Giana Patrícia Sobreira de Carvalho Martins	720.123-1
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN	Maria do Socorro Ferreira da Silva	611.756-2
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB	Giovana Carneiro Pires Ferreira	101.759-4
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA	Ramiro Cavalcante Formiga Segundo	153.271-5